



## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES**

### **EDITAL PIBID-FEEVALE N.º 03/2019**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Angelita Renck Gerhardt, TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo de professores supervisores das escolas públicas de Educação Básica, participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - Feevale**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria GAB n.º 45, de 12 de março de 2018 e com o Edital CAPES n.º 07/2018, da legislação vigente e em conformidade com o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Feevale.

#### **1. DO OBJETO**

Este processo seletivo refere-se à seleção de professores supervisores das escolas públicas da educação básica para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES/MEC tem por objetivo apoiar a iniciação à docência de estudantes de licenciatura, visando aprimorar a formação docente, valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da Educação Básica.

##### **2.1 São objetivos do PIBID – FEEVALE:**

- I. qualificar a formação dos estudantes dos cursos de licenciatura envolvidos, a partir de sua inserção como bolsistas nas escolas públicas da região, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

- II. contribuir para elevar a qualidade do ensino nas escolas de Educação Básica participantes do projeto, observando-se os resultados das avaliações internas da instituição, bem como das avaliações externas, especialmente na Prova Brasil, Provinha Brasil e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);
- III. desenvolver nos estudantes bolsistas o senso crítico, o espírito investigativo, a criatividade, a partir do contato com o cotidiano das escolas e com professores experientes e da oportunidade de colocar em prática os conhecimentos construídos ao longo do curso;
- IV. mobilizar as escolas públicas participantes do projeto para que contribuam com a formação de futuros docentes a partir da atuação como co-formadores no âmbito do PIBID; e
- V. possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura a partir das demandas e contribuições que possam emergir das ações desenvolvidas no PIBID.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições	12 e 13 de março de 2019
Entrevista	14 de março às 10h – Câmpus I
Divulgação dos Resultados	14 de março

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II. ser licenciado em algumas das áreas contempladas no subprojeto multidisciplinar em que irá atuar;
- III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida por alguns dos cursos participante do subprojeto;

- V. declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, considerando 10 horas semanais, no trabalho de orientação e supervisão dos alunos de iniciação à docência na escola, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VI. ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo reuniões com o coordenador do subprojeto e o coordenador do projeto institucional e formações, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
- VII. estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID de acordo com o período indicado neste edital;
- VIII. ser titular de conta bancária; e
- IX. firmar termo de compromisso.

**Parágrafo único.** É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

## **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SUPERVISOR**

O professor supervisor selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 19 da Portaria GAB nº 45 e a:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- III. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;
- IV. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- V. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VI. coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa;



- VII. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa;
- VIII. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- IX. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado; e
- X. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado; e
- XI. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID - Feevale, disponibilizando tempo de, no mínimo, 10 horas semanais para orientação e supervisão dos alunos de iniciação à docência; para participação em reuniões e formações na Feevale; para participação em eventos de qualificação da docência, promovidos pelo Pibid.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. cópia do CPF;
- II. cópia do RG;
- III. comprovante situação eleitoral (pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-titulo>);
- IV. cópia de comprovante com dados de conta corrente no nome do candidato (cópia de cheque ou de extrato bancário). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
  - a. ser conta corrente;
  - b. não ser conta-salário, conta poupança ou conta-conjunta;
  - c. ter como titular o beneficiário da bolsa;
  - d. não ter dígito "P";
  - e. estar ativa (verificar junto ao banco);
- V. comprovante da formação superior (graduação e pós-graduação, se for o caso);

- VI. comprovante de efetivo exercício no magistério da rede pública e de tempo de atuação na escola participante do PIBID – Feevale;
- VII. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- VIII. termo de adesão da escola devidamente preenchido e assinado (Anexo II); e
- IX. formulário com justificativa para participação no PIBID assinado (Anexo III).

## 7. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no 3.º pavimento do **Câmpus I**, nos horários: 13h15min às 22h ou no **Câmpus II**, no 3.º andar do prédio Lilás, nos horários: 09h às 12h e das 13h15min às 22h, de segunda a sexta-feira.

## 8. DAS VAGAS E DA COORDENAÇÃO DOS SUBPROJETOS VINCULADOS AOS CURSOS DE LICENCIATURA

Os supervisores terão início no programa a partir de março de 2019 conforme vagas descritas no quadro abaixo:

Subprojeto/cursos	Escola	Nº de vagas	Carga horária semanal	Duração da bolsa	Valor da bolsa
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, ARTES VISUAIS e LETRAS	E.M.E.F. Monteiro Lobato	1	10h	18 meses	R\$765,00

\* A continuidade da bolsa estará condicionada à manutenção do vínculo com a escola pública, na qual se desenvolvem as atividades do PIBID – Feevale.

## 9. DAS BOLSAS

**9.1** Será concedida bolsa no valor de R\$ **765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, pela CAPES, diretamente ao professor supervisor, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto;



**9.2** A bolsa tem a vigência de até 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa, conforme Portaria GAB nº 45.

## **10. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada através de:

- I. análise da documentação exigida neste edital e da justificativa que apresente os motivos pelos quais deseja participar do PIBID, especificando seus objetivos com a realização da supervisão dos bolsistas e as relações com sua trajetória profissional;
- II. entrevista com o coordenador do subprojeto da respectiva área no dia **14 de março, às 10h no Câmpus I – 3º andar – Sala 308.**
- III. havendo mais candidatos aptos à participação no programa do que vagas disponíveis, será dada preferência aos candidatos:
  - a) graduados nas áreas dos cursos correspondentes ao subprojeto;
  - b) pós-graduados nas áreas dos cursos correspondentes ao subprojeto;
  - c) com publicações na área de formação de professores;
  - d) com maior tempo de experiência docente.

## **11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PIBID – Feevale será publicado no site da Instituição ([www.feevale.br/pibid](http://www.feevale.br/pibid)), até as 22 horas do dia **14 de março de 2019.**

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

**12.2** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Coordenação Institucional do PIBID, de acordo com a legislação vigente.



Novo Hamburgo, 12 de fevereiro de 2019.

Ines Caroline Reichert,  
**Coordenadora Institucional PIBID – Feevale.**

Angelita Renck Gerhardt,  
**Pró-Reitora de Ensino.**



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID FEEVALE

#### SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

Inscrição para o subprojeto: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Escola em que atua e cidade: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica concluída: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação na escola: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Marque os dias e turnos disponíveis para atuação no PIBID

( ) 2M ( ) 2T ( ) 2V ( ) 2N ( ) 3M ( ) 3T ( ) 3V ( ) 3N ( ) 4M ( ) 4T ( ) 4V ( ) 4N ( ) 5M ( )  
5T ( ) 5V ( ) 5N ( ) 6M ( ) 6T ( ) 6V ( ) 6N ( ) 7M ( ) 7T ( )

#### DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Código do Banco: \_\_\_\_\_

Número da Agência: \_\_\_\_\_ Número da conta corrente: \_\_\_\_\_

**Obs.** A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta.

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 02/2019 – PIBID – Feevale, ter entregue toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 10h mensais nas atividades do PIBID e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos professores supervisores, realizando o plano de trabalho estabelecido, sob a orientação do coordenador do respectivo subprojeto.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail da Escola: \_\_\_\_\_

Nome do Diretor: \_\_\_\_\_ Celular do Diretor: \_\_\_\_\_

E-mail do Diretor: \_\_\_\_\_

A Instituição de Ensino acima qualificada, por meio de seu representante legal, manifesta formalmente o interesse em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, da Universidade Feevale, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, em conformidade com a Portaria GAB nº 45, de 12 de março de 2018 e com o Edital CAPES nº 07/2018. Para tanto, eu, abaixo assinado, venho, por meio do presente Termo, formalizar a participação da Instituição de Ensino no Pibid/Feevale.

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor da Escola



UNIVERSIDADE  
**FEEVALE**

### **ANEXO III**

### **JUSTIFICATIVA**

Elabore uma justificativa de uma página apresentando os motivos pelos quais deseja participar do PIBID, seus objetivos com o ingresso no programa e as relações com sua trajetória profissional.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato